

ESTADO DO PIAUHY

ORGAO OFFICIAL

PROPRIETARIO E PRINCIPAL REDACTOR—A. DINIZ

PUBLICA-SE 3 VEZES POR SEMANA.—ASSIGNATURA: PARA A CAPITAL 6\$000 POR SEMESTRE; PARA O INTERIOR 12\$000 POR ANNO—PAGAMENTOS ADIANTADOS
Escritorio e redacção—Rua Bella.

PARTE OFFICIAL

ACTOS DO GOVERNADOR DO PIAUHY

Administração do Sr. Governador d'este Estado, Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo

EXPEDIENTE

Dia 14.

PORTARIAS.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piahy, á vista da proposta do Dr. Director Geral da Instrução Publica, resolve nomear o cidadão Justino Gomes dos Santos, para reger interinamente a cadeira de 1.ª lettras do sexo masculino da villa da Regeneração, durante o impedimento do proprietario, que se acha em gozo de licença.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piahy, sob proposta do Dr. Director Geral da Instrução Publica, resolve nomear os cidadãos José Joaquim de Oliveira e Domingos José Ribeiro, para os cargos de inspectores litterarios, sendo o 1.º para a villa do Corrente e o 2.º para a povoação de Santo Antonio.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piahy resolve nomear o cidadão Francisco Xavier de Oliveira, para exercer interinamente os officios de partidor e contador do termo dos Picos, que se acham vagos.

Expediram-se as precisas communicações.

OFFICIOS.

Ao Director das Obras Militares do Estado, Tenente de Engenheiros, Bacharel Antonio Vasconcellos de Menezes.—Tendo vos nomeado para, nos termos das Instruções expedidas em 26 de Abril de 1887, para execução da lei n. 3313 de 16 de Outubro de 1886, informardes a inclusa petição que a Directoria da Companhia de Fiação e Tecido desta capital dirige ao Sr. Ministro da Fazenda, declarando si o material requerido é ou não proprio e de applicação exclusiva ao fim a que se destina e si as quantidades fixadas são as strictamente precisas, vol-o communico para vossa intelligencia.

Ao Inspector do Thesouro do Estado.—Achendo-se publicado no «Estado do Piahy», jornal official,

de 21 de Janeiro deste anno, o Decreto n. 10 de 21 do referido mez, que no art. 4.º estabelece uma porcentagem sobre o valor dos contractos que se effectuarem nesse Thesouro, informai-me por que deixou de ser cobrada a referida porcentagem quanto ao contracto effectuado em 13 de Fevereiro ultimo para o fornecimento de objectos de expediente para as diversas repartições do Estado.

Ao mesmo.—Mandai fornecer ao commandante interino da companhia policial os diversos objectos constantes do incluso pedido, para serventia da Guarda Republicana, que tem de ser creada.

Ao mesmo.—Ao collaborador desse Thesouro, Phocion Caldas, concedi hoje 8 dias de licença, sem prejuizo da gratificação, que precebe; o que vos communico para os fins convenientes.

Ao mesmo.—Querendo fiscalisar as despesas com o fornecimento de objectos de expediente e serventia para as repartições publicas, determino que me envieis uma relação dos objectos já fornecidos com os preços respectivos, e que desta data em diante nenhum outro pedido seja feito aos fornecedores sem subir á minha presença; o que vos communico para os devidos fins.

Officiou-se no mesmo sentido ao Dr. Director Geral da Instrução Publica.

Ao Conselho de Intendencia municipal da Amaração.—Applaudo o zelo patriotico que revelastes tratando de crear desde logo uma aula nocturna para diffusão da instrução pelas classes operarias, que, absorvidas no labor quotidiano, não podem sem grave detrimento de seus interesses existenciaes, frequentar as aulas diurnas.

Devo tambem agradecer-vos a lembrança de dardes o meu nome a aula nocturna que creastes e por cuja perpetuidade faço votos.

Ao mesmo.—Podeis recolher mensalmente na collectoria dessa villa, como pedis, as quantias consignadas no orçamento vigente para o auxilio da Guarda Republicana.

Officiou-se ao collecter da Amaração mandando que recebesse mensalmente do procurador da respectiva Intendencia as quantias de que trata o officio acima.

Ao presidente do da União.—Determino-vos que annulleis a moratoria dada ao ex-fiscal, Theodoro Rodrigues de Souza, e pro-

moveas dentro de 4 dias a cobrança da divida que tem com a Intendencia.

Aos presidentes das Intencias Municipaes do Estado.—Remetto-vos dous exemplares do Regulamento ao Decreto n.º 6 de 19 de Novembro de 1889 que reformou a legislação eleitoral.

Um dos exemplares ficará no archivo dessa Intendencia para lhe servir de guia e o outro deverá ser logo remettido á commissão districtal desse municipio, de que trata o capitulo 3.º do citado Regulamento.

A' essa mesma commissão districtal enviareis o livro que nesta data igualmente vos remetto e o qual deveis abrir, numerar e rubricar em todas as suas folhas de accordo com o art. 15 § Unico do mesmo Regulamento eleitoral vigente.

Chamo a vossa attenção para a escrupulosa observancia de todas as disposições legais tendentes ao alistamento eleitoral e muito principalmente para que deis immediato cumprimento a tudo quanto a elle se refere.

Dia 15.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piahy resolve nomear uma commissão composta dos cidadãos Dr. Antonio de Souza Rubim, juiz municipal, coronel Antonio Maria Eulalio, presidente da Intendencia Municipal, ambos de Campo-maior e do cidadão Clemente Pires Ferreira, de passeio aquella cidade, á fim de examinar e dar minucioso parecer, si as obras dos açudes allí feitos estão ou não de accordo com o parecer apresentado a 4 de Fevereiro ultimo, pelo cidadão Major Antonio Gentil de Souza Mendes, á vista das diversas informações em sentido contrario, que têm sido ministradas.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piahy resolve crear um Conselho de Intendencia Municipal na villa de Porte Alegre, e nomeia membros do mesmo Conselho os cidadãos Augusto Gonçalves do Valle, presidente, Marcolino Rodrigues Moreira, João Antonio de Mello e Valdivino Francisco de Carvalho.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piahy resolve nomear o cidadão Sebastião Hermes de Seixas para o lugar de escrivão da col-

lectoria das rendas do Estado, no municipio da Parnahyba, que se acha vago.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piahy, tendo em vista a proposta do Dr. Chefe de Policia, resolve julgar de nenhum effeito a nomeação do cidadão Joaquim Dias de Sant'Anna, para o cargo de delegado da policia do termo d'esta capital, visto ser 2.º juiz de paz da parochia das Dores, e nomeia para exercer o mesmo cargo o cidadão João da Deus Moreira de Carvalho.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piahy, tendo em vista as propostas do Dr. Chefe de Policia, de hontem datadas, resolve nomear as seguintes autoridades policiaes dos termos de Aparecida e Porto Alegre.

Aparecida.

Delegado.

Francisco Alves da Rocha.

Supplentes.

1.º Gonçalo Martins da Rocha.

2.º Antonio Alves de Souza.

3.º Belchior de Souza Pereira Sobrinho.

Porto Alegre.

Delegado.

João Francisco de Carvalho Junior.

Supplentes.

1.º José Belmonte de Carvalho.

2.º Clarindo Fortes Sá Menezes.

3.º Edmundo Moreira de Sam-
paio.

Supplentes do subdelegado.

1.º José Gomes Veras.

2.º Domingos Joaquim Rodrigues.

3.º Florencio Pereira Lima.

Fizeram-se as necessarias participações.

OFFICIOS.

Aos directores da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba.—Estando comprehendido no meu plano de administração financeira o desenvolvimento progressivo da viação fluvial e para realisar-o me parecendo mais conveniente aos interesses do Estado utilizar-me da actual companhia de navegação em vez de organizar outra, vos proponho um alvitre: serem nomeados 4 arbitros avaliadores de todos os bens da companhia, no seu estado actual, para sob avaliação procedida fazer-vos uma proposta de compra dos mesmos bens ou outra que se reconheça mais vantajosa e consentanea com o progresso material e economico do Estado.

Se quizerdes pois aceitar o que vos exponho nomeai por vossa parte dous peritos de vossa inteira confiança e logo me communicai para que por minha vez proceda igualmente e possam reunidos os peritos fazer a respectiva avaliação.

Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico-vos que o bacharel Antonio Borges Ferreira Castello Branco assumio em 13 do corrente mez o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Campo-mator, para que foi removido da de Amarante.

Ao mesmo.—A' vista do Aviso, por copia junto, do Ministro do Interior, de 27 de Janeiro ultimo, sobre o saldo do credito de vinte contos concedido a Thesouraria de Fazenda de Pernambuco por Aviso de 13 de Dezembro do anno passado, que o referido Ministro solicita do da Fazenda seja posto nessa Thesouraria, para ser applicado com as despesas com a secca, mandai pagar a Trazibulo de Carvalho e Silva a quantia de réis 1:097\$748, por elle reclamada na petição junta.

Ao mesmo.—Communico-vos que pelo commandante da Escola n.º 3 de Aprendizes Marinheiros da cidade da Parnahyba foi-me communicado ter sido aceito para ter praça na referida Escola o menor José Patriçio, filho legitimo de Raymundo Francisco de Oliveira, já fallecido, e Feliciano Maria da Conceição.

Ao Administrador dos Correios.—Expedi sem demora dous estafetas extraordinarios para as linhas de Jaicós e São Raymundo Nonnato, á fim de conduzirem os officios juntos dirigidos aos presidentes dos Conselhos municipaes das cidades de Jaicós e Valença, e das villas dos Picos, Patrocínio, Paulista, São Raymundo Nonnato e São João do Piahy, os quaes deverão ser registrados; bem como os que dos correios de hoje, amanhã e depois d'amanhã seguem com destino ás Intencias de Santa Philomena, Manga, Bom Jesus, Nossa Senhora da Aparecida, Jeromenha, Parnaguá, Corrente, Amarante, Oiras e Regeneração, devendo, de accordo com o respectivo contractante, recomendar-vos aos estafetas que seguirem para as ultimas linhas a maior urgencia na entrega dos officios de que trato.

Ao Conselho de Intendencia Municipal da capital.—Chamo a vossa attenção para o habito inconveniente de alguns moradores desta capital se irem banhar no rio Parnahyba em pleno dia, offendendo

directamente a moralidade publica.

A bem dos interesses dos bons costumes que devís vos esforçar por salvaguardar, torna-se indispensavel que providencieis em ordem a cessar desde ja esse immoral costume, e permittindo os banhos publicos no rio somente antes de 6 horas da manhã e depois de 7 da noite.

Ao tenente-coronel Clemente Pires Ferreira.—Tendo chegado ao meu conhecimento, em relação aos açudes da cidade de Campo-maior, informações diversas das que me foram dadas pelo cidadão Antonio Gentil de Souza Mendes, em seu relatório de 4 de Fevereiro ultimo, e querendo investigar se realmente houve ou não exposição plena da verdade, á fim de salvaguardar os interesses da Fazenda ja altamente prejudicada pelas innumeradas concessões feitas dos dinheiros publicos gastos de heija mão ou com obras pessimamente construidas, algumas arruinadas e outras inutilis, nomeio nesta data uma comissão composta de vós, do bacharel Antonio de Souza Rubim e do coronel Antonio Maria Eulalio, presidente da Intendencia desse municipio, á fim de que me informe com a maxima lealdade e isenção do espirito sobre tudo o que disser respeito a solidez das obras, sua necessidade e seu valor aproximado apresentando-me para justificação dista a relação de preço do mercado dos materiais e mão de obra.

Procedendo assim acredito cumprirémos todos um dever e faremos um beneficio a esta terra para a verdadeira orientação civica, de accordo com o novo systema politico e sobre tudo manter illesa a moralidade da administração publica.

Mutatis mutandis aos cidadãos Dr. Antonio de Souza Rubim e Coronel Antonio Maria Eulalio.

Do Secretario.

OFFICIOS.

Ao Director Geral da Secretaria dos Negocios da Justiça dos Estados-Unidos do Brazil.—Nos termos do art. 3.º do Decreto n.º 8266 de 6 de Outubro de 1881, transmittivo o officio junto, de 14 de Fevereiro ultimo, firmado pelo juiz de direito bacharel Agostinho Julio do Couto Belmont, declarando ficar sciente de sua remoção para a comarca de Breves, no Estado do Pará.

DESPACHOS

MEZ DE MARÇO.

Dia 7.

Claudio Gomes de Moraes.—A thesouraria de fazenda que pague, em termos, a quantia de 450\$000 reis, por conta do credito de 25:000\$000 reis, ultimamente abertos.

Os Bachareis Cyrillo Osorio Porphirio da Motta e Manoel Rufino Jorge de Souza.—Sim.

Dia 8.

João Vicente Pereira.—Concedo.

Dia 10.

O Bacharel Thomaz de Aráe Leão.—Idem.

José Lino Alves e Rocha.—Concedo a exoneração pedida e nomeio para substituí-lo o cidadão José Martins de Castro.

Francisco Gonçalves Meirelles Filho.—O thesourero que adiante, por conta do § 2.º do art. 12 do titulo H da lei geral do orçamento do Estado, neste exercicio, a quantia de duzentos noventa e seis mil reis.

Firmino Barbosa de Souza.—Concedo.

Dia 11.

Simplicio José da Silva.—Informe o thesourero sobre o que se deve ao arrematante da iluminação e inclua no calculo a despeza até 31 de Março, e declare a quantia proveniente de multa até esta data.

Umbellino Felisbello Vieira.—Informe o Sr. Dr. juiz Municipal.

Fernando Pereira Bacella.—O thesourero que informe com quantos annos aposentou se este cidadão.

Dia 12.

Antonio Nannato de Souza.—Indeferido. O supplicante devia ter se utilizado das passagens que pediu e se não utilisou-se não deve ser o Estado o prejudicado.

Emilio Cesar Barbaquá e Leoncio do Rego Monteiro.—Sim, sendo o pagamento mensal.

A directoria da companhia de fiação e tecidos piahyense.—A companhia de fiação piahyense não está comprehendida nas disposições dos §§ 15 e 75 da lei organometrica vigente, ao contrario, como todos os estabelecimentos industriaes nascentes merecem do meu governo toda a boa vontade e o auxilio compativel com os interesses geraes, como podereis ver do art. 17 da mesma lei.

Os §§ 15 e 57 citados, contra que reclamais, só abrangem aquellas empresas e companhias que ja se acham funcionando e produzindo os artefactos ou realisando os serviços á que se destinam.

Quanto ao § 16 da mesma lei, e contra o qual tambem reclamais, em nada offende os interesses da companhia de fiação, só se applica aos particulares que possuam acções e as queiram transferir. Por esse motivo e porque não ha razão para suspender esse imposto, aliás diminuto, deixo de attendervos neste segundo ponto de vossa reclamação.

Dia 13.

A companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba.—A thesouraria de fazenda para pagar, em termos.

O bacharel Cesar do Rego Monteiro.—A thesouraria de fazenda para informar.

A directoria da Companhia de Fiação e Tecidos Piahyense.—Nomeio o director das Obras Militares do Estado.

Dia 14.

Trazibulo de Carvalho e Silva.—Pague a Thesouraria de Fazenda a quantia de 1:097\$748 reis,

por conta do saldo do que trata o Aviso do Ministerio do Interior de 27 de Janeiro deste anno.

José Francisco da Miranda Filho.—Informe o Thesourero quanto está o supplicante devendo de, dizimo e a que epoca se refere.

Feliciana Maria da Conceição.—A thesouraria de fazenda para pagar, em termos.

Decreto n.º 18.

PUBLICADO EM 18 DE MARÇO DE 1890.

Nomeia substitutos para os Conselhos de Intendencia do Estado.

Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Bacharel em mathematicas e sciencias phisicas, Engenheiro Militar, Major do Corpo de Engenheiros, Bacharel em sciencias sociaes e juridicas pela Faculdade de Direito do Recife, Commandador das Ordens da Rosa e de Christo, Cavalheiro da de São Bento de Aviz, condecorado com a medalha de 4.ª classe do Busto do Libertador Simão Bolívar e Governador do Estado do Piahy, por nomeação do Governo Provisorio da Republica dos Estados-Unidos do Brazil.

Attendendo a que os conselhos de Intendencias se veem repetidas vezes embaraçados de funcionar por ausencias constantes de seus membros;

E considerando que não ha conveniencia em augmentar-lhes o numero de membros effectivos, resolve:

Art. 1.º Nomear dous substitutos para cada Conselho de Intendencia, excepto o da capital que terá tres;

Art. 2.º Os substitutos na ordem de sua nomeação, serão chamados á exercer as funções de intendentes na falta dos effectivos;

Art. 3.º Os intendentes effectivos se substituirão uns aos outros na ordem em que estão nomeados;

Art. 4.º Ficam dispensados de membros effectivos das Intendencias os que até esta data não tiverem prestado juramento;

Art. 5.º Os que faltarem ás sessões do Conselho por mais de dous mezes, sem ser por motivo de molestia ou licença, enten-te-se terem renunciado o cargo.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Determino, pois, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir o fielmente.

O Secretario do Governo o manda imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado do Piahy, Therosina, 18 de Março de 1890.

Gregorio Thaumaturgo de Azevedo

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria do Governo do Piahy, aos 18 dias do mez de Março de 1890.

O Secretario

Clovis Bevilacqua.

SECRETARIA DE POLICIA.

Administração policial de cidadão Dr. José Calheiros

de Mello.

MARÇO—1890.

Dia 1.

EXPEDIENTE.

OFFICIOS.

—Ao subdelegado do 1.º districto do termo de Parnaguá, ordenando que quanto antes entre em exercicio do cargo, afim de promover a nomeação do escrivão respectivo, que se acha vago por falecimento do cidadão que o exercia, informando logo porque motivo já não cumprío este preceito da lei.

—Ao Governador remetendo copia do telegramma expedido ao delegado de Campo-maior, em resposta ao que d'elle recebeu datado de 20 do passado.

—Ao mesmo, propondo a exoneração do 1.º supplente do subdelegado da policia do 1.º districto do termo desta capital Francisco da Silva Rabello, e a nomeação para o dito cargo do cidadão José Joaquim dos Santos.

—Ao mesmo, communicando terem sido soltos o alienado Lucio José Leite, reclamado por seu pae Fernando José Leite, e Severo Andrade, que estava preso por disturbio.

—Ao mesmo, communicando ter o administrador da casa de detenção Belisario José Nunes Bonna recolhido ao cofre da comissão patriótica de socorros publicos a quantia de 85\$820 reis, producto de cereaes que 156 foram fornecidos ultimamente para vender, e distribuir pelos presos pobres ali recolhidos.

—Ao mesmo, communicando que o subdelegado de policia do 6.º districto do termo desta capital José Eloy Pereira da Paz, recolheu a 3, ao cofre da comissão patriótica de socorros publicos a quantia de 24\$400 reis, producto dos cereaes que lhe foram fornecidos a 24 do mez ppassado para vender, e distribuir pelos indigentes, cegos e aleijados da povoação do Puy-velho, sede daquelle districto.

Dia 3.

—Ao Governador, communicando que no dia antecedente nada occorreu nesta cidade.

—Ao mesmo, propondo a exoneração do delegado de policia do termo do Corrente, Salustiano Ayres Cavalcante, e do de Barras—Machinho dos Santos Correia, e propondo para serem nomeados, para o primeiro cargo o cidadão Joaquim Nepomuceno Nogueira e para o segundo o de nome Luiz Fernandes da Costa, e para o de delegado da capital que se acha vago o de nome Joaquim Dias de Sant'Anna.

—Ao mesmo, remetendo a informação do subdelegado de policia do 4.º districto das Barras do Maratubaon, sobre a representação de Barbara Maria da Conceição contra João Francisco de Carvalho Junior, cuja peça e documentos devolve para resolver como no caso couber.

—Ao delegado de Campo-maior remetendo pela escolta ao mando do cabo José Bonifacio da Cruz, para ser conservado na respectiva cadeia o condemnado a galés perpetuas Gonçalo Felix Bizerra, em quanto soffrer de beriberi, e vaa

pago de diarias até ao do corrente.

—Ao delegado do termo do Corrente, communicando ter na mesma data exonerado o carcereiro da respectiva cadeia—João de Cirqueira Mattos Têê, e nomeado para substituir o cidadão Antonio da Cunha Lobo, a quem dará juramento e posse em vista do titulo que remetter.

Expediu-se a portaria e titulo.

Dia 6.

—A José Joaquim dos Santos, communicando a sua nomeação de 1.º supplente do subdelegado do 1.º districto desta capital, e remetendo o respectivo titulo, afim de prestar juramento para ter exercicio quando lhe competir.

—Ao Dr. Chefe de Policia do Rio Grande do Norte, accusando a recepção de seu officio de 8 do passado, em que communicava ter no mesmo dia prestado juramento e entrado em exercicio daquelle cargo, para que foi nomeado por acto da mesma data, agradece a delicadeza da comunicação e apresenta os seus protestos de subida estima e consideração.

—Ao Amanuense externo da policia na Parnahyba, communicando ter approved o contracto de reengajamento do remador do escaler da policia—José Lopes de Araujo, ficando assim respondido o seu officio de 4 do passado.

—Ao Governador, communicando que a 5 foi presa Raymunda Maria do Espirito Santo, por altercação que teve com uma presa da cadeia desta cidade, e soltos Guilherme Antonio Francisco Ribeiro, e Manoel Barbosa de Souza, que estavam presos por disturbios; o que pela escolha ao mando do cabo de policia José Bonifacio da Cruz, seguiu para Campo maior e condemnado a galés perpetuas Gonçalo Felix Bizerra, acommettido de beriberi.

CAMPO NEUTRO

DR. FRANCISCO PORTELLA

Nas paginas d'este jornal, publicamos o resultado da sessão em que o centro piahyense, na capital Federal inspirado nos verdadeiros principios de justiça, debiberou apresentar como candidato á constituinte o nome do illustrado dr. Francisco Portella, digno Governador do Estado do Rio de Janeiro, e agora, para aqui, vimos trasladar, para inteiro conhecimento de todos os bons piahyenses, o manifesto dirigido por uma comissão ao Estado do Piahy recommendando a candidatura de tão importante e distincto cidadão, que honra e enche de orgullo ao torrão em que nasceu.

Na importante peça—a comissão, com a autoridade que todos lhe reconhecem, demonstrou que este Estado—acceptando a candidatura do benemerito dr. Portella, paga uma divida em que se acha para com o mesmo; e, em traços luminosos, faz o historico da sua vida, descreve as eminentes qualidades, e põe em relevo os dotes inapreciaveis que ornão a pessoa do illustre cavalleiro.

E nem se diga, que ausente da terra natal, por um só momento, a esquecia; elle, como diz a comissão, no seu culto e elevado espirito trazia sempre impresso a imagem e a lembrança d'ella; e a prova é que, enquanto luctava á vinte e tantos annos por amor d'uma causa, que mais tarde o devia elevar

a consideração dos seus concidadãos, viveu, é certo, como que esquecido, e sem pedir o auxilio, a protecção dos seus conterrâneos, envolvidos em lutas estereis e constantes, em busca d'altas posições, no dominio da monarchia, em quanto elle as renejava e detestava, trabalhando sempre com ardor e constancia em favor da idéa republicana. Mas, no dia em que a realidade do seu ideal, e que á troca do trabalho afanoso, se collocou a altura que os seus reaes merecimentos lhe dão incontestavel direito, eil-o em procúra da sua terra natal á quem estende protectora mão para levantar-a do abatimento em que a inercia a submergiu, e offerecendo o seu prestigio, a sua influencia, os seus serviços a todos os seus patriotas.

Luctando contra a hydra do despotismo, e considerado como pequeno, nada exigi; hoje, altamente collocado, offerece seus valiosos serviços á este Estado, á quem por certo não rogaria benefícios.

Justo é, portanto, que o Piahy o imite no civismo e na nobreza do procedimento, lembrando-se de que, entre os piahyenses capazes de não preferirem os gozos da fortuna pessoal á gloria de servirem ao progresso da terra que lhes foi berço, nenhum, por certo, dispõe de mais elementos do que o illustre cidadão dr. Francisco Portella, um dos mais antigos e preponderantes d'entre os chefes republicanos, como diz o manifesto.

Os serviços prestados á cauza republicana e ao Estado do Rio de Janeiro, attestão os seus reaes merecimentos, nobreza de caracter, e o valor de que é dotada sua alma, que não se curva, não se abate, diante da adversidade e do perigo.

—A consideração, a estima, e o respeito de que goza o eminente Piahyense, attestão as brilhantes manifestações feitas a sua pessoa, em Macabé e Campos; como descrevem os jornaes *Monitor* e *Jornal de Campos*, sendo que este ultimo, em sua primeira pagina, estampa o seu retrato e aquelle em edição especial, rendendo preito e homenagem as virtudes do illustre cidadão, as descreve e relata com brilhantismo.

Uma pleiade de nobres senhoras — cada uma por sua vez, as qualidades brilhantes que engrandecem a fronte do distincto festejado.

Traçando estas linhas, temos como unico objectivo pedir ao corpo eleitoral deste Estado que suffrague a candidatura do distincto piahyense dr. Portella — uma das mais legítimas, e dignas do apoio dos piahyenses.

Elle, pela alta posição que occupa; e com o desejo ardente que nutre de concorrer para o engrandecimento d'este Estado, muito pode fazer em seu favor tendo um assento no seio da constituinte.

Assim pagamos a nossa divida para com tão eminente cidadão; e temos plena certeza de que os piahyenses, amantes do progresso, não lhe recusarão o seu auxilio.

Temos esta firme convicção; pois é digno d'elle o illustre cidadão dr. Francisco Portella.

No salão do Club Militar realizou hontem o Centro piahyense a sua 3.ª sessão.

Foi definitivamente approvada a redacção do manifesto que tem de ser dirigido ao estado do Piahy, apresentando a candidatura do dr. Francisco Portella á Constituinte.

O Sr. Dr. Nelson de Vasconcellos leu um requerimento, que foi

approvado, pedindo ao governo que dê ao estado do Piahy o porto da Amarração, ponto de escala dos vapores de navegação costeira.

Antes de levantar-se a sessão, o Sr. Dr. Newton Burlamaque, qua a presidia na ausencia do Dr. Portella, a requerimento verbal do Dr. Franklin de Vasconcellos, nomeou uma commissão para redigir os estatutos do Centro Piahyense. (1)

Chamamos a attenção dos nossos leitores para o artigo que hoje publicamos na sessão competente, sob o titulo — «Estado do Piahy», o qual traz uma moção do dr. Newton Burlamaque, apresentando a candidatura do cidadão dr. Francisco Portella, para deputado á assemblea da constituinte.

Estado do Piahy.

Concidadãos.—A colonia piahyense, residente nesta cidade, congregada em numerosa reunião no dia 9 do corrente, deliberou constituir uma commissão que advegue, junto do governo federal, os interesses do Estado do Piahy, no que diz respeito ao seu progresso material e moral.

Essa reunião foi presidida pelo nosso distincto patriota, dr. Francisco Portella, actual governador do Estado do Rio de Janeiro, e, depois de assentados os meios conducentes á realisação do fim que a motivára, foi proposta, discutida e unanimemente approvada a seguinte moção, apresentada pelo dr. Newton Burlamaque:

«Propoño que os Piahyenses aqui presentes, acceitem e apresentem ao Estado do Piahy a candidatura do cidadão dr. Francisco Portella, para deputado á assemblea constituinte, ficando a commissão que acaba de ser nomeada encarregada de dirigir o respectivo manifesto aos nossos concidadãos.»

Pois bem; os abaixo assignados vêm cumprir com esse dever, tanto mais agradavel quanto é certo que elle se impõe pela convicção que temos da imprescriptibilidade da divida, em que o Piahy se acha para com o nosso benemerito patriota.

Nós, que temos a fortuna da pratica de suas relações, podemos dar testemunho de que no seu elevado e culto espirito nunca se apagou a imagem e a lembrança da terra natal; podemos dar testemunho de que, em seu generoso coração, ella possuiu sempre a melhor parte, muito embora e absentheismo a que tem sido obrigado, por força de circumstancias.

A nossa ordem de coisas politicas deve levar o Piahy á posse de si mesmo; e a sua autonomia será a primeira conquista no regimen republicano, inaugurado a 15 de novembro do anno preterito.

Sem isso o Piahy continuaria a ser sacrificado, e mal poderia pretender as honras de um povo livre.

A defeituosa organização politica do regimen decaído trouxe para as antigas provincias males incalculaveis; e, na ordem politica, produziu a desigualdade entre ellas; d'ahi o desanimo e a descrença pelo proprio futuro, e, como consequencia immediata, a obscuridade em que jaziam.

Agora, porém, que as antigas provincias se vão constituir em Estados independentes e autonomos, precisamos, mais do que nunca, de representantes que reivindiquem seus direitos, que tenham influencia decisiva nos dominios da

(1) Esta commissão compõe-se dos Drs. Franklin de Vasconcellos, Urbano Burlamaque e Padre Sampaio.

alta administração federal, e que, a par do caracter, do talento e da illustração, tenham animo, verdadeiramente patriótico, para não preferirem os gozos da fortuna pessoal á gloria de servirem ao progresso da terra que lhes foi berço.

Entre os piahyenses capazes d'essa alta e patriótica lição, nenhum, por certo, dispõe de mais elementos do que o illustre cidadão dr. Francisco Portella, um dos mais antigos e preponderantes, d'entre os chefes republicanos.

As suas honrosas tradições, a memoria dos grandes serviços prestados á causa publica com um brilhantismo inexcedivel, na assemblea da ex-provincia do Rio de Janeiro, atrahiram sobre elle, desde o primeiro momento, as vistas do patriótico governo provisório, que lhe confiou a administração do novo Estado.

O illustre cidadão dr. Francisco Portella tem, com certeza, no Estado do Rio de Janeiro, elementos necessários para se fazer eleger, como demonstram suas victorias em todas as épocas de menos compressão á liberdade do voto; mas o Estado do Piahy não deve consentir que outro o pretira na glorificação ao merito de seu illustre filho.

Suffragar o seu nome e leval-o ao primeiro congresso de nossa patria em reconstrução, é, não só prestar-lhe uma homenagem em que toda a Republica Brasileira está de accordo, como fazer a conquista de seu alto valimento em favor dos direitos do Estado do Piahy, prendendo-o tambem pela gratidão.

A isenção completa de seu animo, a ausencia de preconceitos oriundos de interesses de grupo, farão com que o Dr. Francisco Portella possa dedicar-se exclusivamente á defesa dos interesses geraes do Estado do Piahy, quer na ordem moral, quer na ordem material.

Convictos, pois, de que prestamos ao Estado do Piahy assignalados serviços, e abrindo uma excepção ao principio adoptado, de não intervirmos collectivamente na indicação de candidatos, solicitamos, pelas razões expostas, os suffragios eleitoraes de nossos patriotas em favor do nome de tão distincto e preclaro cidadão, o sr. dr. Francisco Portella, medico, residente no Estado do Rio de Janeiro, e confiamos que os nossos concidadãos, pondo de parte antigas divergencias partidarias, saberão honrar aquelle que tanto se recommenda por suas elevadissimas virtudes civicas e privadas.

(2) Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 1890.

O promotor da União.

ATTENDA O CIDADÃO GOVERNADOR DR. THAUMATURGO D'AZEVEDO

Não vão longe os mezes em que publiquei na «Imprensa» uns artigos, nos quaes scientifiquei ao publico, que tendo incorrido no desagrado do tenente coronel Costa Araujo em Campo-maior, fui afinal por espirito de perseguição envolvido nos provaras de dois processos intiquos, um delles adre-

(2) A commissão que assignou o presente manifesto se compõe dos Drs. Ely-seu Martins, relator, Fernando Pres, Nelson de Vasconcellos, Henrique Valadarez e Padre Sampaio. (Diario de Noticias da 29 de Janeiro.)

demente preparado para a deposição de meus officios—pelo apparente extravio de um inquerito policial de Antonio por alguma Magdalena, que dizão os malignos, os haver eu vendido a pezo de ouro ao accusado, manchando-se d'est'arte a minha reputação de funcionario publico.

Por semelhante desaggravo foi assentado em conchavo entre os prepostos do mandão de Campo-maior o meu sacrificio e extermínio, e de ahi o desaparecimento do tal inquerito; sendo afinal denunciado pelo promotor publico da comarca Dr. Antonio Deoclecio do Rego, intimo do tenente-coronel, tendo por base a denuncia uma prova testemunhal que diversas pessoas derão-lhe o nome de justificação, produzida falsamente, cujo processo correu sem minha sciencia, parecendo que reviverão a meu respeito, os tempos—idos da idade media, e dera-se como testemunhas a da turma e o mesmo tenente-coronel Costa Araujo.

Seo valido o capitão Mello Bastos, 2.º supplente de juiz municipal de Campo-maior então armado cavalleiro, foi o forasteiro destemido que poz em execução por systema incorrecto o meu sacrificio forense, e de facto em fins de Março ou dias do mez de Abril do anno passado o referido Bastos ageitou e produziu a falsa fé a referida prova testemunhal a que derão-lhe o nome de justificação, com testemunhas, a seu contento, perante o supplente do delegado Raphael de Oliveira, o mesmo que teve igual nomeação do actual governador, por ter sido sem duvida illudida a sua boa fé, servindo de escrivão Francisco Figueiredo Duarte, cunhado do mesmo Bastos, pretendente dos cartorios de Campo-maior que se achão em concurso, em cuja prova testemunhal ou justificação falsa tornavão-me responsável pelo extravio do inquerito de Magdalena, na qual houve testemunha como bem Jovencio de Castro que não depoz, assignando apenas um papel que lhe apresentarão escripto em sua ausencia, sem ter sido lido por satisfazer ao mesmo Bastos, conforme Jovencio declarou em plena sessão da camara municipal de Campo-maior e são testemunhas presenciases os camaristas tenente-coronel Antonio José Nunes Bonna Primo, capitães Antonio Rodrigues de Miranda, Antonio de Souza Borges, João Antonio Pacheco (secretario), alferes Raymundo Antonio Luiz da Paz e Francisco Ferreira Façanha todos residentes em Campo-maior; remetendo o referido Bastos essa peça falsificada ao promotor publico dr. Antonio Deoclecio do Rego, e este apesar de ter em seu poder occulto o tal inquerito Magdalena denunciou-me por um crime seu!

Por um destes casos que a natureza raramente produz, foi Deus servido que Louvesse um choque lá pelas altas regiões, e então chegou ao meu conhecimento que o inquerito Magdalena fora occultado propositalmente, guardado ou escondido pelo proprio promotor Dr. Deoclecio do Rego, que de mim denunciara, pelo que dirigi para a União diversas cartas syndicando do facto.

Chegando a seu destino as referidas cartas, correu a noticia de que serião ellas respondidas affirmativamente—que os autos alludidos existião em poder do Dr. Deoclecio, e este ao saber do havido apresentou os referidos autos segundo cartas dirigidas da União e de pessoas ali residentes, de 14 e

23 do corrente, da seguinte forma:

«Tem esta por fim dizer-lhe, que faço ver ao sr. Umbelino que assim que o Dr. Deoclecio soubo que eu e o Severino iam responder as cartas delle affirmando o facto, a appareço os autos, que tal?»

Em data de 23 tive em resposta a seguinte:

Tenho presente sua presada carta de 21 do actual que responde. E' certo o apparecimento dos autos de Antonio Magdalena, que o Dr. Deoclecio os tinha guardado ou escondido a muito tempo.... os autos ja estão no cartorio.... Nada tem que agradecer-me pois só quiz retirar a perseguição urdida contra um pai de familia.

A culpa condemna.

E só devido a culpa, podia o sr. Dr. Deoclecio ter entregado com surpresa que teve os referidos autos, que pela avides das provas ja não os podia occultar, depois de abafados cerca de um anno e de me ter feito tragar o calice de amargura e da calumnia.

Em busca de reprimir o crime representei contra os criminosos de Campo-maior, os autores da tal prova testemunhal ou justificação falsa ao presidente de então Dr. Theophilo dos Santos, que em face da robustez das provas apresentadas mandou em continente processal-os remetendo ao promotor publico a representação e documentos para denunciá-os.

Mas, chegou ao meu conhecimento, que o tenente coronel Costa Araujo que os protegia, ao saber do facto, poz em movimento na comarca o seu prestigio de homem poderoso e rico, e á final ficaram até hoje impunes os referidos criminosos, visto como o promotor de então tenente coronel Francisco Barbosa em vez de denunciá-os como era de esperar-se cogitou de uma tal informação ao presidente, que se vê publicada como galhardia de taes criminosos na «Phalange» n.º 38, por onde chega-se a evidencia, que elles não podião encontrar melhor defeza; meus pontos de accusação não erão verdadeiros &—ao passo que eu como innocente era o criminoso como auctor do desaparecimento do inquerito Magdalena, e que o processo corria regularmente!

Tal foi a sua justiça.

Sob o titulo falsidades judiciais—publiquei na «Imprensa» n.º 1087 a representação que alludo com as provas robustas que a acompanhou, chamando de balde no final de meu escripto a attenção de aquelle promotor da seguinte forma:

Fui victima da malicia do forjador.... envolto em dois monstruosos processos adrede preparados com uma das armas—a da perseguição, mais perigosa que se tem conhecido.

«...Chamo para o caso a attenção do il.º sr. dr. juiz de direito e promotor publico da comarca de Campo-maior.»

Nada pude conseguir combatendo com as armas da razão a prevaricação e a falsidade e nem podia ser outra a minha sorte visto como os dois promotores que servirão n'aquelle tempo um era corréo, tinha sob sua guarda o inquerito Magdalena—e o outro em face da tal informação não denunciara de criminosos taes, e assim campeia o crime naquella comarca.

Pessoas da União me informão, que o dr. Deoclecio do Rego, recebendo o inquerito de Antonio Magdalena não deu em devido tem-

po a respectiva denuncia, e achando-se naufrago, e intrigado com o dr. juiz de direito, temeu além da multa a responsabilidade por semelhante falta, que a ser verdadeira vê-se, que eximio-se della no correr do desagrado do tenente-coronel denunciando-me e imputando-me um crime imaginario, hoje verdadeiro estaférmo jenco pela convergencia dos acontecimentos.

Felizmente me acho a cavalheiro justificado, mercê de Deus, e descobertos os criminosos e os intenebráveis planos dos homens do —conchavo—, venho-me pois sem garantia em meus direitos n'a puel-la comarca, chamo para o caso a attenção do actual Governador dr. Thaumaturgo de Azevedo, que estou certo não pactuará com crimes taes, dignos aliás de represão.

Orgão da justiça!
A culpa condemna.
A mão do orgão da justiça dr. Deoclecio do Rego não tremeo quando denunciando-me por um inquerito policial que tibi occulto tornou-me respnsavel por um crime seu, no qual é criminoso e criminoso duplamente, por força dos arts. 129 §§ 1.º e 6.º, 139 e 162 do cod. crim. e mais ainda.

A mão do dr. Deoclecio não tremeo, quando declinando para mim o crime que alludo, na fama talvez de atiquilar sua victima, capitulou-o ao art. 129 § 8.º 2.ª parte—pensar de perda do emprego com inhabilitação para outro e de prisão com trabalho por dois mezes a 4 annos!

Oh Deus!
A mão do dr. Deoclecio não tremeo, quando transgredido violenta e obliquamente as leis garantidoras assigna a sua injusta denuncia contra um innocente sua victima toraando-se o reactor mais dezabuzado do nosso seculo!

A mão do orgão da justiça não tremeo, quando impellido pelas cartas deferidas, apresentou o inquerito de Antonio Magdalena encubado em seu poder cerca de um anno, depois de me fazer passar serias amarguras envolvido nas dobras de um processo iniquo e irritto, engendrado adrede e falsamente.

Orgão da justiça!
Um passo a retaguarda.
Triumphou a innocencia!
Viva a republica.
Theresina, 25 de Fevereiro de 1890.

O Tabellão
Umbellino Felistello Vieira.

Cidadão.

Já não existe entre nós a antiga e velha cruzada. O regimen de causas já é outro; um novo futuro garantidor nos bate as portas.

Hoje felizmente, comprehendendo os homens mais eminentes deste novo seculo, vierão substituir um novo governo, pelo o da antiga monarchia, neste novo seculo de luzes que, hoje atravessamos. Estamos assim vivendo hoje em um paiz livre e independente. Assim, comprehendem os homens sensatos, probos e honestos.

Não estamos, como vós sabeis, sujeitos ao grande jugo de um governo despota e tyrauo; sugando, como sugou o sangue da pobre victima?! Nos tempos mais remotos que deveis ter em lembrança successivamente se derão trocas de R is nos por outros, por causa do melhoramento a mundo inteiro, o que muito con-

A historia disto nos convence; portanto, batendo nestes principios, foi o que agora se deu, dando-se a troca de um Rei por outro melhor não foi mais e nem menos do que isto.

Partindo deste principio, sou o primeiro a conhecer de minha insuficiencia e falta de habilitações para demonstrar perante vós as razões, que actuaõ em meo espirito de—apresentar-me como um dos humildes candidatos a novo Constituinte, para o que imploro as vossas coadjuvações no impendio desse meu desideratum; convencendo-vos de que, sendo a minha humilde pessoa por vós apoiada na minha insetada pretensão, de já vos tributo a minha cordial adhesão. Sei muy bem que, não será por meus merecimentos bom acolhi-los por vós; uma pretensão é s.m já quaesquer seja em attenção ao antigo lidador das antigas phalanges o meu honca esquecido pae o rvd. conego Domingos de Freitas e Silva.

F...

Cidade do Maranhão de 1890.

Bacharel Bento Borges.

(MOFINA)

Maia Sobrinhos & Miranda, em liquidação, por seu procurador abaixo assignado, tendo esgotado todos os meios para haver do Bacharel Bento Borges da Fonseca, Juiz de Direito desta comarca, a quantia de 2:223\$919 reis que lhe deve ha mais de dois annos; vem por este meio rogar ao mesmo senhor que se digne pagar-lhes, pois que não podem consentir que se eternise, como parece desejar o referido Bacharel, semelhante debito. Diversas propostas, cálla qual mais vantajosa tem sido obstinadamente recusadas pelo Sr. Bento Borges, esquecido sem na duvida da posição q' occupa na magistratura vacalicia do Paiz, á qual corre-lhe o dever de acatar e honrar como um dos seus representantes.

Espera o abaixo assignado que o Bacharel Bento Borges acuda pressuroso ao appello que ainda desta vez se lhe faz, não só por que é este o seu dever, como tambem porque o mesmo abaixo assignado está disposto e autorizado a fazer-lhe as maiores concessões, renovando a de deixar-lhe o debito por 700\$000 reis como lhe foi offerecido—dinheiro a vista, ou a prazo, mediante fardar idoneo.

Para facilitar o pagamento receberá o abaixo assignado a mobilia, cuja importancia faz parte do debito os seus committentes, pelo mesmo preço porque foi comprado, seja qual for o estado em que se ella achar, pagando-se mais, as despesas do transporte esta cidade.

Estas concessões se fazem para evitar prejuizo total; como é notorio ter acontecido a muitos outros credores, entre os quaes—os Srs. Vieira Sá & Filhos, Norberto Carvalho, Leônido Nunes, Coronel Almiro, Capitão Baumann, Francisco de Paula Baptista, Comendador Marques de H Alanda, Thomaz de Figueireiro, Collect Fonseca, além de diversos quitanteiros desta cidade, e muitas outras pes-

soas que seria enfadonho enumerar.

Esta moftina se publicará até que produza o effeito desejado.

Oeiras 31 de de Janeiro de 1890.
(10—10) *Cyro Ferraz.*

EDITAES

O inspector do Thesouro do Estado, em cumprimento a ordem verbal do cidadão Governador convida á todos os credores do mesmo Estado a virem por si ou por procurador liquidar seus debitos até o fim de Maio proximo vindouro.

Thesouro do Estado do Piauh, 17 de Março de 1890.

Raymundo Martins de S. Ramos

O Collector das rendas do Estado do Piauh no municipio de Theresina faz publico para conhecimento de todos que se acha concluido o lançamento do dizimo no gado vaccum cavallar e mear das freguezias do Amparo e Doras; pelo que convida aos contribuintes que se julgarem prejudicados á interpor os seus recursos até 30 de Junho vindouro.

Collectoria do Estado do Piauhy em Theresina 17 de Março de 1890.

O Collector,
Olegario O. da Silva Rios.

Annuncios.

Companhia de vapores

A Directoria da companhia de navegação á vapor no rio Parna-hyba, convida aos Srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria as 11 horas do dia 30 de corrente, no logar do costume, afim de deliberar sobre a nomeação de dois arbitros que avaliem todos os bens da companhia no seu estado actual, de accordo com os deis outros nomeados pelo Governador do Estado para sob a avaliação procedida fazer o mesmo Governador uma proposta de compra dos referidos bens; como pretende e consta dos termos de seu officio de 15 deste mez, dirigido a esta Directoria.

Theresina, 18 de Março de 1890
Barão de Urussaty P.
José Joao dos Santos S.

Singlehurst Nephew & Comp., por seu procurador abaixo assignado, declarão aos cidadãos—collectores de Piracuruca e Piripiry, que tendo recebido da casa do feilicido —João Bandeira da Silva, em pagamento, as fazenda Angelim e Lusit e como seja perto uma da outra e situadas com poucos gados, resolverão mandar reunir os gados da fazenda Angelim aos da Lusit no termo da villa da Batalha para onde já mandaram dar o rol de seus bizerros á lançamento do dizimo; e a vista do que declarão, previnem aos mesmos collectores para não lançarem no imposto do dizimo a referida fazenda Angelim. Piripiry, 20 de Janeiro de 1890.

O Procurador,
João de Freitas e

FRANCISCO GONDIM & COMP.ª
VENDE

Folhas de Slandres grandes (uma) 240
Das pequenas (uma) 100
21—Rua Grande—24

ATELIER PHOTOGRAPHICO

Acha-se aberto com o seu

laboratorio photographico, a rua do dezembargador Freitas (casa da Estrel'a) o Sr. Moura Quinó, prompto para receber freguezes das 7 horas da manhã as 3 da tarde.

Trabalha com sol, e sem elle; garantindo não massar o retratando em posição, visto seu aparelho ser instantaneo

FABRICA VERA-CRUZ

Fumos fortes especiaes:

Jaraguá, Collina, Rio Novo, Goyanno, Klr, Sitio e Codó (em molhos e tambem desfiados), Medios ou fracos, Barbacena e do Pomba

N'este estabelecimento ha um remedio especial contra callos. Quem soffrer d'este mal appareça ali e, por preço modico, levará com que se curar; mas é indispensavel que compre tambem algum tabaco para fumar.

Lustrina: excellente preparado fluminense para lustrar roupa no acto de gommal-a.

Por 1\$000 compra-se um vidro. Como fica linda a roupa.

CLINA MEDICO CIRURGIA
DOS DRS.
A. PASSO E B. CARVALHO
Recebem chamados a qualquer hora do dia e da noite, para dentro e fóra do municipio do Amarante. Offerecem hospedagem aos doentes do interior, que quizerem ser medicados, mediante contracto previo. Dão consultas gratis aos pobres.
Residencia--Cidade de Amarante.

CAL

O Barão de Campo-maior, contracta cal a 1,200 reis a 4.ª de 50 litros. Quem pretender pudera entender-se com o capitão José Feliz,